

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

DECRETO N° 2394/2014
De 14 de Fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n°. 4.320/64 e Lei Municipal 1122/14 de 13 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n°. 1122/14 de 13 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2013, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais) nos termos da Lei Municipal 1122/14 de 13 de Fevereiro de 2014 e da Lei Federal n° 4.320/64, para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1106/13:

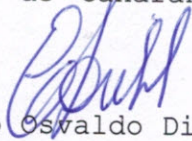
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUST., COMÉRCIO E TURISMO		
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
11.02.23.695.1.074 - Construção de Centro de Eventos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.500,00
TOTAL GERAL		15.500,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUST., COMÉRCIO E TURISMO		
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.01.23.691.2.099 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.500,00
TOTAL GERAL		15.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 14 de Fevereiro de 2.014.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal